



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
	<p><b>CHEFIA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Despacho nº 17/2019:</b></p> <p>Autoriza o Instituto de Estradas de Cabo Verde a realizar despesas com o Contrato de Empreitada SEMAC-EN (Serviços de Manutenção Corrente em Estradas Nacionais), na Ilha do Maio, no montante de 38.196.346,00 (trinta e oito milhões, cento e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e seis escudos)..... 916</p> <p><b>Despacho nº 18/2019:</b></p> <p>Autoriza ao Instituto de Estradas de Cabo Verde a realizar despesas com o Contrato de Empreitada SEMAC-EN (Serviços de Manutenção Corrente em Estradas Nacionais), na Ilha do São Vicente, no montante de 30.893.680,34 (trinta milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta escudos e trinta e quatro centavos)..... 916</p> <p><b>MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b></p> <p><b>Portaria conjunta nº 17/2019:</b></p> <p>Aprova o quadro de transição dos funcionários e agentes da AMP - Agência Marítima e Portuária para o IMP - Instituto Marítimo Portuário.....916</p>

## CHEFIA DO GOVERNO

## Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho nº 17/2019**

de 23 de maio

Do ponto de vista socioeconómico, as estradas nacionais da ilha do Maio desempenham um papel importante porque estabelecem ligações entre a sede do conselho, pólos de grande interesse turístico, acesso a aeroporto, etc.

Desta feita, torna-se indispensável assegurar os serviços de manutenção das mesmas através do Contrato de Empreitada SEMAC-EN (Serviços de Manutenção Corrente em Estradas Nacionais) por forma a manter o valor patrimonial da estrada, o nível de serviço e qualidade na circulação das mesmas e evitar a degradação que o tráfego e a passagem do tempo ocasionam.

Assim, ao abrigo e, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 42.º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-lei nº 1/2009, de 5 de janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril que aprova o Código da Contratação Pública, é autorizado o Instituto de Estradas de Cabo Verde a realizar despesas com o Contrato de Empreitada SEMAC-EN (Serviços de Manutenção Corrente em Estradas Nacionais), na Ilha do Maio, no montante de 38.196.346,00 (trinta e oito milhões, cento e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e seis escudos), referente a trabalhos de manutenção corrente, reabilitação e urgências, por um período de 2(dois) anos.

A presente despesa é suportada pelo Fundo Autónomo de Manutenção Rodoviária (FAMR), e encontra-se inscrita no Plano Anual de Manutenção Rodoviária (PAMR), nas partes A1: MANUTENÇÃO CORRENTE – MAIO, no projeto 70.06.01.03.25.01 Fundo Rodoviário, rubrica 03.01.01.01.06.01 – Outras Construções – Aquisições.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 17 de maio de 2019. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**Despacho nº 18/2019**

de 23 de maio

Do ponto de vista socioeconómico, as estradas nacionais da ilha de São Vicente desempenham um papel importante porque estabelecem ligações entre a sede do conselho, pólos de grande interesse turístico, acesso a aeroporto.

Desta feita, torna-se indispensável assegurar os serviços de manutenção das mesmas através do Contrato de Empreitada SEMAC-EN (Serviços de Manutenção

Corrente em Estradas Nacionais) por forma a manter o valor patrimonial da estrada, o nível de serviço e qualidade na circulação das mesmas e evitar a degradação que o tráfego e a passagem do tempo ocasionam.

Assim, ao abrigo e, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 42.º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-lei nº 1/2009, de 5 de janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril que aprova o Código da Contratação Pública, é autorizado o Instituto de Estradas de Cabo Verde a realizar despesas com o Contrato de Empreitada SEMAC-EN (Serviços de Manutenção Corrente em Estradas Nacionais), na Ilha do São Vicente, no montante de 30.893.680,34 (trinta milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta escudos e trinta e quatro centavos), acrescido de imposto devido, referente a trabalhos de manutenção corrente, reabilitação e urgências, por um período de 2(dois) anos.

A presente despesa é suportada pelo Fundo Autónomo de Manutenção Rodoviária (FAMR), e está inscrita no Plano Anual de Manutenção Rodoviária (PAMR), nas partes A1: MANUTENÇÃO CORRENTE – SÃO VICENTE, A2: MANUTENÇÃO PERIÓDICA – SÃO VICENTE e D1: URGÊNCIAS PROGRAMADAS – SÃO VICENTE, no projeto

70.06.01.03.25.01 Fundo Rodoviário, rubrica 03.01.01.01.06.01 – Outras Construções – Aquisições.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 17 de maio de 2019. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—oço—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA  
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## Gabinete dos Ministros

**Portaria conjunta nº 17/2019**

de 23 de maio

Nos termos do Decreto-lei nº 38/2018 de 20 de junho que cria o IMP - Instituto Marítimo Portuário, aprovando os respetivos estatutos, mostra-se necessária uma avaliação ao quadro de pessoal da extinta AMP – Agência Marítima e Portuária, bem assim uma análise ao perfil e valências disponíveis para constituir o quadro de pessoal que responda às necessidades de funcionamento do IMP atendendo aos objetivos de modernização organizativa à luz das reformas estruturais em curso para todo o setor marítimo e portuário, ganhando eficiência, eficácia e participação de todos os intervenientes no setor.

Subsequentemente, através do Decreto-lei nº 38/2018 de 20 de junho, extinguiu-se a Agência Marítima e Portuária, criando o IMP e aprovando os respetivos Estatutos.

O referido diploma, que também extinguiu a AMP, ao fazê-lo, regulou nos seguintes termos a transição do pessoal (artigo 4º):

1. O pessoal afeto à AMP transita para o IMP mediante lista nominativa que corresponda às necessidades de funcionamento deste, a ser aprovada pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Economia Marítima e Administração Pública, mediante proposta do Conselho Diretivo.
2. A proposta da lista referida no número anterior deve ser feita no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da posse do Conselho Diretivo.
3. O pessoal não previsto na lista a que se refere os números anteriores é afeto a outros serviços públicos, devendo aquele que desejar beneficiar de o programa de pré-reforma declarar a sua intenção nos termos da lei.

Atendendo ao acima exposto e tendo em atenção ainda o disposto no nº 5 do artigo 27º dos Estatutos do IMP, que decreta que o mapa de pessoal é aprovado por Portaria dos Membros do Governo da Economia Marítima e das Finanças do qual constam os postos de trabalho com as respetivas especificações e níveis de vencimento, a presente portaria destina-se a dar cumprimento e completar o processo de instalação e pleno funcionamento deste instituto.

A transição do pessoal obedece aos critérios de:

- I) respeito dos direitos adquiridos;
- II) relevância do tempo de serviço;
- III) qualificação e,
- IV) equidade salarial e, abrange as seguintes categorias de pessoal:
  - Pessoal do quadro IMP aprovado pelo Decreto-Lei nº 13/2009, de 11 de maio;
  - Pessoal do quadro privativo de inspeção da extinta DGMP aprovado pelo Decreto-lei nº 49/2000, de 20 de novembro;
  - Pessoal do quadro comum da extinta DGMP;
  - Pessoal contratado da extinta AMP;
  - Pessoal em comissão de serviço da extinta AMP.

Subjacentes à integração do novo quadro de pessoal do IMP estiveram ainda preocupações tais como dotar desde logo o IMP de um quadro técnico e administrativo qualificado, de acordo com os requisitos de competência e qualidade visando os desafios da Administração Marítima que se quer eficiente e eficaz, pressuposto esse que esteve na origem da criação do Instituto.

Neste sentido, os atuais quadros da extinta AMP que obedecem aos requisitos de tempo de serviço e qualificação adequada transitam para as correspondentes categorias no quadro do IMP, aplicando-se o mesmo para o pessoal em regime de emprego.

Embora urge solucionar as disparidades salariais entre os funcionários com as mesmas qualificações e desempenhando as mesmas funções com salários diferenciados por forma a introduzir a equidade interna de salários, nivelando os níveis de salários dos cargos da mesma natureza, responsabilidade e complexidade, essa questão será resolvida posteriormente, com a aprovação do Plano de Cargos Carreiras e Salários do IMP.

Nestes termos, ao abrigo das disposições do nº 1 do artigo 27º do Estatuto do IMP;

Na faculdade conferida pelo número 3 do artigo 264º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1º

#### **Aprovação do quadro de transição**

É aprovado o quadro anexo (anexo I), de transição dos funcionários e agentes da AMP - Agência Marítima e Portuária para o IMP – Instituto Marítimo Portuário, o qual baixa assinado pelo Ministro da Economia Marítima e pelo Ministro das Finanças e faz parte integrante do presente diploma.

Artigo 2º

#### **Evolução na carreira**

As questões pendentes relativas aos casos de progressão, promoção, reclassificação e enquadramento dos funcionários do serviço, serão analisadas com a aprovação do Plano de Cargos Carreiras e Salários do IMP, no ano de 2019.

Artigo 3º

#### **Entrada em vigor e produção de efeitos**

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde o dia 2 de abril de 2019.

Gabinete do Ministro da Economia Marítima e do Ministro das Finanças, aos 2 de abril de 2019. — Os Ministros, *José da Silva Gonçalves* e *Olavo Avelino Garcia Correia*.

## Anexo I – Lista de transição de Pessoal

N.º	Nome do funcionário	Categoria PCCS do IMP	Nível	Refª	Escalão
1	João de Deus Carvalho Silva	Inspetor Superior	ISNI	II	302
2	Zeferino Calazans Fortes	Inspetor Superior	ISNII	III	302
3	José Jorge Costa Pina	Técnico Superior	TSNII	III	402
4	João Lopes do Rosário	Técnico Superior	TSNII	III	302
5	Carlos Alberto Gomes Duarte Lopes	Inspetor Superior	ISNII	III	302
6	Raúl Jorge Vitória Soulé	Inspetor Superior	ISNII	III	301
7	Manuel Claudino da L. N. Monteiro	Inspetor Superior	ISNII	III	302
8	Armindo Sousa da Graça	Inspetor Superior	IS	I	102
9	Carlos Martinho Rocha	Técnico Superior	TS	I	103
10	Luís Filipe Burgo Delgado	Inspetor Superior	I	IA	102
11	Vlademiro Alípio Gomes Pires	Inspetor Superior	IS	I	202
12	Mário Ferreira	Inspetor Superior	ISNII	III	301
13	Euclides Gomes Silva	Inspetor Superior	IS	I	201
14	José Carlos Guiomar Oliveira	Técnico Superior	TSNII	III	301
15	Virgínia Maria Oliveira Andrade	Técnico Superior	TS	I	103
16	José Augusto B. Figueiredo	Técnico Adjunto de Informática	T	IA	103
17	Maria Odete Gonçalves Costa	Auxiliar Serviço	AS	I	111
18	Adelaide Orizanda dos Santos	Oficial Administrativo	O	II	203
19	Ana Gilda Brito Neves	Técnico Profissional	TP	I	103
20	Nadir Cândido Teixeira Almeida	Delegado Marítimo Nível II	DM I	II	...
21	Américo Manuel da Cruz Delgado	Delegado Marítimo Nível II	DM I	II	...
22	António Fonseca Santos	Delegado Marítimo Nível II	DM I	II	...
23	Vicente da Luz Andrade	Patrão de Embarcação	...	6	F
24	Manuel Jesus da Luz	Motorista de Embarcação	...	5	F
25	Adilson Sérgio da Luz da Graça	Marinheiro	...	4	D
26	José Pedro Nascimento Delgado	Oficial Administrativo	O	II	204
27	Luís Flôr Chantre	Oficial Administrativo	O	II	205
28	Alcides Joaquim Soares	Auxiliar Serviço	AS	I	112
29	Maria de Fátima Andrade	Auxiliar Serviço	AS	I	109
30	Oswaldo Francisco Mendes Soares	Técnico Superior	TS	TS	101
31	Anabela Barbosa Marques	Técnico Superior	TS	I	101
32	Maria M. Lubrano Soares Varela	Técnico Superior	TS	I	101
33	Maria José Silva Pereira	Assistente Administrativo	AA	I	106
34	Sandra Maria Varela Silves	Técnico Superior	TS	I	101
35	Maria Conceição Rodrigues Oliveira	Auxiliar Serviço	AS	I	103
36	Joaquim José Soares	Faroleiro	...	2	F

N.º	Nome do funcionário	Categoria PCCS do IMP	Nível	Refª	Escalão
37	Jorge Brito Morais Livramento	Faroleiro	...	2	F
38	José Manuel de Brito Soares	Faroleiro	...	2	F
39	Cristina T. M. Varela	Auxiliar Serviço	AS	I	103
40	Geraldina Mendes	Auxiliar Serviço	AS	I	103
41	Maria Auxiliadora Soares Silva	Assistente Administrativo	AA	I	101
42	Elisio G. Teotónio	Assistente Administrativo	AA	I	103
43	Lucete Loff Silva Évora	Ajudante de Serviços Gerais	...	...	...
44	Manuel Lopes Teixeira	Guarda	...	...	...
45	Saily dos Santos Brito	Ajudante de Serviços Gerais	...	...	...
46	Marisia Sofia Lopes	Técnico superior	TS	I	101
47	Hirondina Fragoso	Auxiliar Serviço	AS	I	101
48	Júlio António Pereira Cabral	Auxiliar Serviço	AS	I	101
49	Jandir Rafael Mendes de Pina	TP Especializado	TPE	II	202
50	Ivan Carlos dos Santos da Graça	Técnico profissional	TP	I	101
51	José Jorge Varela Alves de Carvalho	Auxiliar Serviço	AS	I	101
52	Isaura Delgado Santos	Auxiliar Serviço	...	...	...
53	Sónia Lima dos Santos	Técnico Superior	TS	I	102
54	Esther Alice de Jesus Silva Monteiro Tavares	Técnico Superior	TS	I	102
55	Rui Oliveira Silva	Técnico Superior	TSNII	III	301
56	Homila Silene Lopes Bartolomeu Gomes	Técnico Superior	TS	I	101
57	Alécia Cristina Santos Leite	Técnico Superior	TS	I	101
58	Jair Renato Fernandes dos Santos	TP Especializado	TP	II	201
59	Jianito Tavares Modesto Furtado	Técnico Superior	TS	I	103
60	Érica Miléne da Graça Brito	Oficial Administrativo	O	I	203
61	Óscar Augusto Ribeiro	Inspetor Superior	IS	I	101
62	Samira Cibele Rodrigues Gomes	Técnico Superior	TS	I	101
63	Aleida de Fátima Correia Andrade	Técnica Superior	TS	I	101
64	Armelinda Antónia Delgado	Técnica Superior	TS	I	103
65	Maíza Ariana da Luz dos Reis	Oficial Administrativo	O	II	201
66	Deisy Mara Lima Rocha	Técnico Superior	TS	I	101
67	Aguinaldo António Gomes	Técnico Superior	TS	I	103
68	Miguel Cândido Morais Gomes	Técnico Superior	TS	I	102
69	Marino Gomes Rodrigues	Técnico Superior	TS	I	101
70	Victor de Sousa Mendes	Técnico Superior	TS	I	102
71	João Emanuel Brazão Barbosa	Inspetor Superior	ISNI	II	203
72	Graciano Fernandes Reis	Técnico Superior	TSNI	II	202

Gabinete do Ministro da Economia Marítima e do Ministro das Finanças, aos 2 de abril de 2019. — Os Ministros, José da Silva Gonçalves e Olavo Avelino Garcia Correia.



*I SÉRIE*  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**